



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página: 1 / 1
Data: 10/02/2023

Comprovante de abertura

000167

Parâmetros: Numero_processo: 000000341/2023

Número do processo: 000000341/2023

Assunto: CREDENCIAMENTO

Requerente: SAMOEL DIEGO MYSZKA

CPF/CNPJ do requerente:

Local de protocolização: 001001001 - PROTOCOLO

Data de protocolização: 10/02/2023

Observação: CREDENCIAMENTO 07/2022

R
D

000168

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALS

NOME
 SAMOEL DIEGO MYZKA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 [REDACTED] SESP PR

CPF [REDACTED] DATA NASCIMENTO [REDACTED] 92

FILIAÇÃO
 ALCIR JOSE MYZKA
 IVONE WURR MYZKA

PERMISSÃO [REDACTED] ACC [REDACTED] CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 05565775636 VALIDADE 10/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 14/08/2012

OBSERVAÇÕES

VALS

ASSINATURA DO PORTADOR
Samuel Diego Myzka

LOCAL CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSÃO 05/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR [REDACTED] 56251501104 PR914420792

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687234221

PROIBIDO PLASTIFICAR 1687234221

CONFERE COM O ORIGINAL
 10/02/2023
 Adriane Behrens

[Signature]
 ADRIANE BEHRENS
 Coordenador Mun. de Tributação
 Decreto 3470/2021

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Samuel Diego Myszka
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2006

NOME SAMOEL DIEGO MYSZKA

FILIAÇÃO ALCIR JOSE MYSZKA
IVONE WURR MYSZKA

NATURALIDADE UNIÃO VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO 14/09/1992

DOC ORIGEM COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC 6531, LIVRO=35A, FOLHA=131V

CPF [REDACTED]

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR [REDACTED] LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTELCAV 14143 5804

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: JAN/2005

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição [REDACTED]

NOME SAMOEL DIEGO MYSZKA

Nascimento 14/09/1992

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

CONFERE COM O ORIGINAL
10/02/2023
Adriane Behrens


ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

KA

[Handwritten mark]



Pelo presente instrumento, as partes a seguir nominadas, sendo elas a empresa **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, situada a Av. Vitória 129, Centro, Cruz Machado – PR, com CNPJ 76.339.668/0001-09, neste ato representada por Euclides Pasa, brasileiro, Prefeito Municipal, inscrito no RG 2.263.701 e CPF 353.180.319-00, doravante denominada EMPRESA, o (a) Sr (a) **SAMOEL DIEGO MYZKA**, residente em Cruz Machado – PR, inscrito (a) no RG 10.736.846-9/PR e CPF 064.682.219-51, estudante do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, adiante denominado ESTAGIÁRIO, com interveniência do Serviço de Apoio ao Estudante, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória – PR, com sede na Rua Dom Pedro II 303, União da Vitória – PR, tendo como presidente **Carlos Henrique Agustini**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, neste ato sendo representado por Janete Leidscham Lopez, portadora do CPF 042.256.418-48, doravante denominado SAEE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de concessão de bolsa de estágio, nos termos da Lei nº 6494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82 e as Leis nº 9493/96 e nº 11.788/08.

PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio decorre de Convênio de Cooperação Recíproca, firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o SAEE e tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, e em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

SEGUNDA

Os estágios deverão proporcionar aos estudantes oportunidades de exercício profissional, de incorporação de novos hábitos de trabalho intelectual, de desenvolvimento de técnicas de estudo e de ação, sendo que as atividades principais do estagiário deverão ser compatíveis com o Perfil do projeto pedagógico do curso ou da instituição de ensino e programação curricular. Ficando estabelecido entre as partes a responsabilidade exclusiva na regularidade do estágio, sendo que a parte concedente declara neste ato que tem conhecimento do teor da Lei nº 11.788/08.

ciente (empresa)

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) estagiário (a) desenvolverá a(s) seguinte(s) atividade(s), através de orientação pelo profissional indicado pela empresa, Sr (a) Edilene Ferreira Lopes Baldessar, nos termos da Lei 11.788/2008, art.9º, inciso III:

- a) Auxiliar alunos em pesquisas bibliográficas sobre atividades físicas e a evolução histórica de jogos;
- b) Auxiliar professores em sala de aulas de educação física que desenvolvam coordenação motora, conceitos de tempo e espaço, lateralidade, regras e limites, etc.

TERCEIRA

Cabe à EMPRESA:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis de seu cargo.
- b) Propiciar ao SAEE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.
- c) Comunicar imediatamente ao SAEE a denúncia deste Termo de Compromisso ou a efetivação do ESTAGIÁRIO nos seus quadros funcionais.
- d) Efetuar, mensalmente, o pagamento ao SAEE das taxas devidas a título de manutenção de contrato, no valor de R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos) conforme procedimento de licitação modalidade convite nº 036/2009.

QUARTA

Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Elaborar e entregar ao SAEE, relatório sobre o seu estágio, na forma, prazo e padrões que ficarem estabelecidos.
- b) Observar e obedecer as normas internas da EMPRESA e do SAEE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.
- c) Responder pelos danos e prejuízos resultantes de dolo ou culpa causados à EMPRESA.
- d) Desenvolver as atividades expressas pela programação, acordadas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA, com zelo, diligência e imparcialidade.

Fica acordado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

- a) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas de Segunda a Sexta-feira, perfazendo **30 horas semanais**. O período de atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e da EMPRESA
- b) Este Termo de Compromisso terá vigência de **01/04/2011 a 31/03/2012**, podendo ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

SEXTA

Este Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício entre a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, ficando esta isenta de concessão de qualquer benefício ao ESTAGIÁRIO nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008.

SÉTIMA

Na vigência deste Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pela apólice nº 598300500820000000120, da Centauro Vida e Previdência.

OITAVA

O ESTAGIÁRIO receberá, a título de bolsa auxílio, o valor mensal de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

NONA

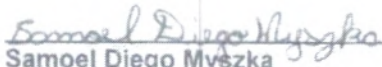
Constituem motivos para a cessação automática do presente Termo de Compromisso:

- a) A conclusão ou abandono do curso ou o trancamento da matrícula;
- b) O descumprimento do estipulado neste Termo de Compromisso;
- c) A efetivação do ESTAGIÁRIO nos quadros funcionais da EMPRESA;
- d) O abandono do estágio, por mais de uma semana, por parte do estagiário, injustificadamente, devendo a empresa comunicar por escrito ao SAAE.

E, por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 01 de Abril de 2011.


ESTAGIÁRIO (A)


 Samuel Diego Myszka
 RG 10.736.846-9/PR
 CPF 064.682.219-51


EMPRESA


 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Euclides Pasa
 CPF 353.180.319-00


INSTITUIÇÃO DE ENSINO


 Centro Universitário de União da Vitória
 Jairo Vicente Clivatti
 CPF 465.665.979-72
 Reitor

AGENTE DE INTEGRAÇÃO


 SAAE - Ass. Com e Emp. de U. da Vitória
 Janete Leidscham Lopez
 CPF 042.256.418-48

COORDENADOR DE ESTÁGIO


 Marcio Ruaro

SUPERVISOR DE ESTÁGIO


 Edilene Ferreira Lopes Baldessar


Termo Aditivo do Contrato de Estágio nº 240/09

Por meio deste termo aditivo, fica aditado o contrato nº 240/09 anexo, do (a) estagiário (a) **Samoel Diego Myszka**, alterando a carga horária para 20 horas semanais e alterando o valor da Bolsa Auxílio para R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) a partir de **04/05/2009**.

E, por estarem justos e acordados entre si, assinam as partes o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 02 de Junho de 2009.

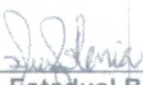
ESTAGIARIO(A)


 Samoel Diego Myszka
 RG 10.736.846-9/PR
 CPF 064.682.219-51


EMPRESA


 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Euclides Pasa
 CPF 353.180.319-00

INSTITUIÇÃO DE ENSINO


 Colégio Estadual Barão do Cerro Azul
 Luis Golenia
 CPF 731.858.179-15

AGENTE DE INTEGRAÇÃO


 SAEE – Assoc. Com. e Emp. de U. da Vitória
 Janete Leidscham Lopez
 CPF 042.256.418-48



Estação ferroviária de Porto União da Vitória



Vista Aérea das cidades de Porto União - SC e União da Vitória - PR



ACEUV
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA



Ponte Domicio Scaramella



Vista aérea do Morro do Cristo

000173

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

Por meio deste termo de rescisão de contrato, a empresa **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, e o (a) estagiário (a) **SAMOEL DIEGO MYSZKA**, dão por findo o contrato de estágio anteriormente celebrado entre si, através do Serviço de Apoio a Empresa e ao Estudante – SAEE, com interveniência da UNIUV – Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, na forma do convênio de cooperação recíproca firmado pelas duas últimas partes, nos seguintes termos:

1) O contrato de estágio firmado em **01/04/2011**, dá-se por encerrado por acordo de ambas as partes, ficando seu término antecipado para o dia **30/03/2012**.

2) O (a) estagiário (a) **Samoel Diego Myszka**, com o recebimento dos valores devidos durante a vigência do contrato ora findo, outorga à empresa ampla e total quitação em relação a todas as obrigações decorrentes deste contrato de estágio, para nada mais reclamar em tempo algum.

União da Vitória, 30 de março de 2012.

ESTAGIÁRIO (A)


Samoel Diego Myszka
RG 10.736.846-9/PR
CPF 064.682.219-51

EMPRESA


Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Euclides Pasa
CPF 353.180.319-00
Prefeito Municipal

INSTITUIÇÃO DE ENSINO


Centro Universitário de União da Vitória
Jairo Vicente Clivatti
CPF 465.665.979-72

AGENTE DE INTEGRAÇÃO


SAEE – Ass. Com e Emp. de U. da Vitória
Janete Leidscham Lopez
CPF 042.256.418-48



Ponte Machado da Costa (Ponte de Ferro)



Cachoeira das Broméias



Maria Fumaca



Passoio turístico de baixo



Ponte do Arco



Catedral sagrado Coração de Jesus

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 240/09

Por meio deste termo aditivo, fica aditado o contrato nº 240/09 anexo, do (a) estagiário (a) **Samoel Diego Myszka**, alterando o valor da Bolsa Auxílio para **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), a partir de 01/12/2009.

E, por estarem justos e acordados entre si, assinam as partes o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 01 de Dezembro de 2009.

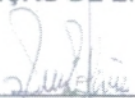
ESTAGIARIO (A)


 Samoel Diego Myszka
 RG 10.736.846-9/PR
 CPF 064.682.219-51

EMPRESA


 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Euclides Pasa
 CPF 353.180.319-00

INSTITUIÇÃO DE ENSINO


 Colégio Estadual Barão do Cerro Azul
 Luis Golenia
 CPF 731.858.179-15

AGENTE DE INTEGRAÇÃO


 SAAE - Ass. Com. e Emp. de U. da Vitória
 Janete Leidscham Lopez
 CPF 042.256.418-48

TERMO DE COMPROMISSO Nº 240/09

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nominadas, sendo elas a **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, situada na Av. Vitória nº 129, Centro, Cruz Machado - PR, CNPJ 76.339.688/0001-09, neste ato representada por Euclides Pasa, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF 353.180.319-00 e RG 2.263.701, doravante denominada EMPRESA, o (a) Sr (a) **Samoel Diego Myszka**, residente em Cruz Machado - PR, portador (a) do RG 10.736.846-9 e CPF 064.682.219-51, estudante do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, cursando Ensino Médio, adiante denominado ESTAGIÁRIO, com interveniência do Serviço de Apoio ao Estudante, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória - PR, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 244, Porto União, SC neste ato representado por **Marco Adriani Strle**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Porto União, SC, neste ato representado por Janete Leidscham Lopez, portadora do CPF 042.256.418-48, doravante denominado SAEE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de concessão de bolsa de estágio, nos termos da Lei nº 6494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82 e as leis nº 9493/96 e nº 11.788/08.

PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio decorre de Convênio de Cooperação Recíproca, firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o SAEE e tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, e em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

SEGUNDA

Os estágios deverão proporcionar aos estudantes oportunidades de exercício profissional, de incorporação de novos hábitos de trabalho intelectual, de desenvolvimento de técnicas de estudo e de ação, **sendo que as atividades principais do estagiário deverão ser compatíveis com o Perfil do projeto pedagógico do curso ou da instituição de ensino. Ficando estabelecido entre as partes a responsabilidade exclusiva na regularidade do estágio, sendo que a parte concedente declara neste ato que tem conhecimento do teor da lei 6.494/77 e suas alterações, em especial lei 11.788/08.**

ciente (empresa)

PARÁGRAFO ÚNICO – O (a) estagiário (a) desenvolverá a (s) seguinte (s) atividade (s), através de orientação pelo profissional indicado pela empresa, Sr (a) Edson Luís Beuren, nos termos da Lei 11788/2008. art. 9º, inciso III:

- Auxiliar no fornecimento de informações ao público em geral;
- Auxiliar na recepção e encaminhamento de clientes;
- Operar equipamentos de comunicação.

TERCEIRA

Cabe à EMPRESA

- proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis de seu cargo.
- propiciar ao SAEE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.
- Comunicar imediatamente ao SAEE a denúncia deste Termo de Compromisso ou a efetivação do ESTAGIÁRIO nos seus quadros funcionais.
- efetuar, mensalmente, o pagamento ao SAEE das taxas devidas a título de manutenção de contrato, no valor de R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), conforme procedimento de licitação modalidade convite nº 036/2009.

QUARTA

Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- elaborar e entregar ao SAEE, relatório sobre o seu estágio, na forma, prazo, e padrões que ficarem estabelecidos;
- Observar e obedecer as normas internas da EMPRESA e do SAEE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.
- responder pelos danos e prejuízos resultantes de dolo ou culpa causados à EMPRESA.

d) desenvolver as atividades expressas pela programação, acordadas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA, com zelo, diligência e imparcialidade.

QUINTA

Fica acordado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

- a) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas de Segunda à Sexta-feira, perfazendo 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais. O período de atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e da EMPRESA.
- b) Este Termo de Compromisso terá vigência de ~~04/08/2009~~ a **03/05/2010** podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ao SAAE, independente de qualquer indenização, ou ser prorrogado, através termo aditivo.

SEXTA

Este Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício entre a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, ficando esta isenta de concessão de qualquer benefício ao ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 4º da Lei 6494/77.

SÉTIMA

Na vigência deste Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pela apólice n° 598300500820000000120, do Itaú Seguros S. A.

OITAVA

O ESTAGIÁRIO receberá, a título de bolsa-auxílio, o valor mensal de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

NONA


Constituem motivos para a cessação automática do presente Termo de Compromisso:

- a) a conclusão ou abandono do curso ou o trancamento da matrícula;
- b) o descumprimento do estipulado neste Termo de Compromisso;
- c) a efetivação do ESTAGIÁRIO nos quadros funcionais da EMPRESA;
- d) o abandono do estágio, por mais de uma semana, por parte do estagiário, injustificadamente, devendo a empresa comunicar por escrito ao SAAE.

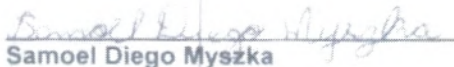
E, por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

União da Vitória, 12 de Maio de 2009.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO


Colégio Estadual Barão do Cerro Azul
Luis Golenia
CPF 731.858.179-15

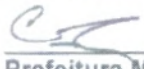
ESTAGIARIO (A)


Samuel Diego Myszka
RG 10.736.846-9
CPF 064.682.219-51


SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Instituição de Ensino

EMPRESA

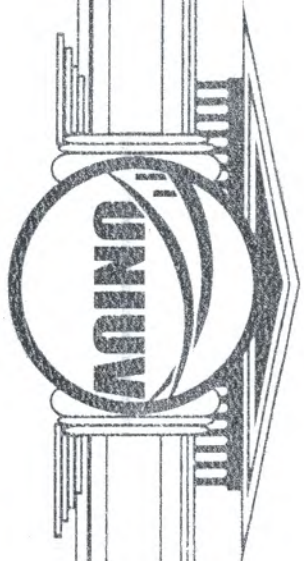

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Euclides Pasa
CPF 353.180.319-00

SAEE - ACEUV


SAEE- Ass. Com. e Emp. De U.da Vitória
Janete Leidscham Lopez
CPF 042.256.418-48

COORDENADOR DE ESTÁGIO


Edson Luis Beuren



FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do
Curso de Bacharelado em Educação Física em 20 de fevereiro de 2015,
confere o título de **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA** a

Samuel Diego Myszka,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de setembro de 1992, portador da
Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação do
Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória (PR), 10 de novembro de 2016.

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Diretora Acadêmica

[Assinatura]
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL
10/10/2016
[Assinatura]
ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto nº 101/2021

[Assinatura]

Alysson Frantz
Reitor

Claudia M. dos Santos Cuzma
Diretora Acadêmica

Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado
reconhecido pelo Decreto nº 6211 - CEE
de 02/02/2010 publicado no
D.O.E. 02/02/2010.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO
DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Sector de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o nº 2527 no livro 21, fls. 78
Proc. 18431252701 nos termos de disposto no parágrafo
4º do artigo 2º do Decreto nº 5786, de 24 de maio de 2006.
União da Vitória, 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Pro^o Wilson Carlos Eckl
Secretário Acadêmico

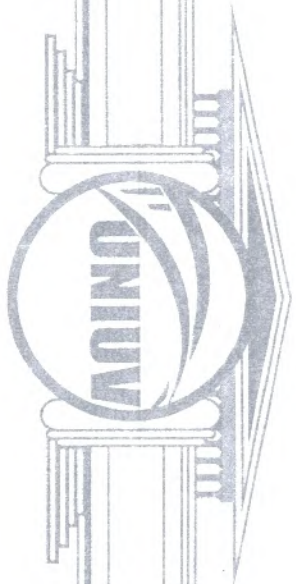
Por delegação de competência, de acordo com o artigo 31,
inciso XX do Estatuto da Fundação, nos termos da Portaria
nº 17/2016-R de 25/02/2016, do Reitor da UNIUV.

CONFERE CCM O ORIGINAL

10/02/2018
Adriane Behrens


ADRIANE BEHRENS
Corretor (Min. de Tribucao)
Decreto 3470/2017





FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO
DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 22 de março de 2014, confere o título de **LICENCIADO** em **EDUCAÇÃO FÍSICA** a

Samoel Diego Myszka

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de setembro de 1992, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória (PR), 2 de março de 2016.

Samoel D. Myszka
Diplomado

Isandira W.S. Luz
Diretora Acadêmica

[Assinatura]
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL
10/03/2016
ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tribulação
Decreto 3470/2021

[Assinatura]

000180

000180

Alysson Frantz

Reitor

Claudia M. dos Santos Cuzma

Diretora Acadêmica

Curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, reconhecido pelo Decreto nº 6236 CEE de 15/03/2006 publicado no D.O.E. 15/03/2006. Renovação do reconhecimento pelo Decreto nº 3756, de 30/3/2016, publicado D.O.E. de 31/3/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o nº 1769 no Livro 01, fls 55, Proc. 1640117-69 - 01 nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto nº 5786, de 24 de maio de 2006.

União da Vitória, 10 DE MARÇO DE 2016.

Prof. Wilson Carlos Eckl
Secretário Acadêmico

Por delegação de competência, de acordo com o artigo 31, inciso XX do Estatuto da Fundação, nos termos da Portaria nº 17/2016-R de 25/02/2016, do Reitor da UNIUV.

CONFERE COM O ORIGINAL

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Educação
Decreto 3470/2021

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

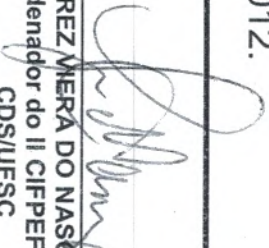
CERTIFICADO

Certificamos que **Samuel Diego Myszka** participou do II Congresso Internacional de Formação Profissional em Educação Física e do VI Seminário de Estudos e Pesquisas em Formação Profissional no Campo da Educação Física, realizado no Centro de Eventos da UFSC, no período de 17 a 19 de maio de 2012, com duração de 30 horas.

Florianópolis, 19 de maio de 2012.



MÁRIO CÉSAR NASCIMENTO
Diretor de Extensão
CEFID/UDESC



JUAREZ MERA DO NASCIMENTO
Coordenador do II CIPPEFVI SEPEF
CDS/UFSC



UDESC



CEFID



DATA: 19/05/2012
REGISTRO: 51971
PÁGINA: 21
LIVRO: 005

CONFERE COM O ORIGINAL
30/02/2023

Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto: 3470/2021



000182

Conselho Regional de Educação Física - 9a Região
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SAMOEL DIEGO MYSKA
REGISTRO..... : 030085-G/PR
CATEGORIA..... : LICENCIADO/BACHAREL
CPF..... : ██████████

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 09/02/2023 as 16:04:13.

Válido até: 25/02/2023.

Código de Controle: 3650.9037.8733.5383.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.

000183

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

16

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	Até 1 ano	10 pontos	10 pontos
Experiência Profissional na área			
Curso de aperfeiçoamento relacionado à função pretendida (cursos com carga horária de no mínimo 25 horas, vedado o somatório de certificados).	1 curso	5 pontos	5 pontos
TOTAL			25 pontos


SAMOEL DIEGO MYSZKA

Classificacao: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 50A

000184

IVONE WURR

R VER MAURICIO ANDRIGUETTO - LADO N 68

UNIDADE CONSUMIDORA

45256705

CEP: 84620000
Cidade: CRUZ MACHADO - PR



CODIGO DO CLIENTE

64825682

PAGUE COM PIX

AS [1.6.9.13]

REF: MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	04/12/2022	R\$ 86,94

NOTA FISCAL No 7263870 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 12/11/2022

Consulte Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/qrcode>
Chave de acesso:
4122110436898000106660030072638702043612084

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

CONFERE COM O ORIGINAL
10/02/2023
Adriane Behrens

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	14/10/2022	12/11/2022	29	13/12/2022

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	122	0,334426	40,80	1,87	7,34	0,268940
(02) USO SISTEMA	kWh	122	0,329180	40,16	2,26		0,310800
(03) CONT ILUMIN				3,47			
(04) MULTA POR A				2,07			
(05) JUROS CONTA				0,44			
TOTAL				86,94			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (04) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (05) JUROS CONTA ANTERIOR

CONSUMO FATURADO			No DIAS FAT		Tributo			
OUT22	134	31	ICMS	40,80	18,00	7,34		
SET22	141	31	PIS	73,61	1,00	0,73		
AGO22	124	31	COFINS	73,61	4,60	3,39		
JUL22	125	30						
JUN22	122	32						
MAI22	82	30						
ABR22	128	28						
MAR22	128	32						
FEV22	116	29						
JAN22	142	31						
DEZ21	141	32						
NOV21	123	29						

Reservado ao Fisco
E900.C98C.2D67.3A59.8208.5907.3139.40CE

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0294634048	kWh	-	18452	18574	1,00	122

REAVISO DE VENCIMENTO

O debito sujeita ao corte a partir de 28/11/2022. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades accessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior

Referencia	Valor
10/2022	94,67

000185

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

12

A Licitante SAMOEL DIEGO MYSZKA (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento objetivando a contratação de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos na área de Educação Física (Professor Bacharel)**, para atuarem com **treinamento desportivo para escolinhas de base (Ginásio Luís Otto, Ginásio Valdomiro Apolinário, Quadra de Esportes do Conjunto habitacional Palmeirinha), treinamento esportivo com a Melhor Idade, jogos da juventude, jogos abertos e eventuais competições regionais**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, nos termos do Chamamento Público nº. 007/2022, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz Machado (PR), em 10 de fevereiro de 2023.


SAMOEL DIEGO MYSZKA







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMOEL DIEGO MYSZKA**
CP [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:26:17 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **5307.DC41.A40A.52FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

A



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029275696-52

Certidão fornecida para o CPF/MF: [REDACTED]

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
118	03/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SAMOEL MYSZKA C [REDACTED]

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWY18THXCK2ODEC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 02 de Fevereiro de 2023

000189

ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento objetivando a contratação de credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos na área de Educação Física (Professor Bacharel), para atuarem com treinamento desportivo para escolinhas de base (Ginásio Luís Otto, Ginásio Valdomiro Apolinário, Quadra de Esportes do Conjunto habitacional Palmeirinha), treinamento esportivo com a Melhor Idade, jogos da juventude, jogos abertos e eventuais competições regionais, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: **SAMOEL DIEGO MYSZKA**

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED] Data de nascimento: **14/09/1992**

FILIAÇÃO:

Pai: **ALCIR JOSÉ MYSZKA**

Mãe: **IVONE WURR MYSZKA**

ENDEREÇO:

RUA VEREADOR MAURICIO ANDRIGUETTO, N 63, CASA - SAO JORGE
CEP: 84623-000, CRUZ MACHADO - PR.

CELULAR (42) 99947-2271

email: samoel.myszka@hotmail.com

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
01	PROF. ED. FÍSICA BACHAREL	R\$ 2.971,9200 MÊS

DADOS BANCÁRIOS:

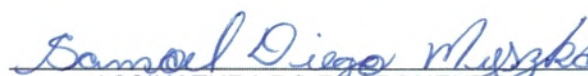
Banco: **BRADESCO**

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

LOCAL, **CRUZ MACHADO, PR**

DATA: 10 de fevereiro de 2023.


ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2022

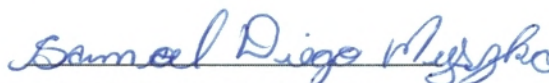
13

Eu, **SAMOEL DIEGO MYSZKA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Esportes de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no EDITAL.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 10 de FEVEREIRO de 2023.



SAMOEL DIEGO MYSZKA



000191

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2022.

Eu, **SAMOEL DIEGO MYSZKA** portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CP [REDACTED] DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 10 de FEVEREIRO de 2023.


SAMOEL DIEGO MYSZKA

000192

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

15

Eu, **SAMOEL DIEGO MYSZKA** inscrito no CPF [REDACTED] residente na R. Vereador Mauricio Andriguetto, São Jorge, Cruz Machado/PR DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 10 de fevereiro de 2023.


SAMOEL DIEGO MYSZKA